



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021

ORDEM DE TRABALHOS

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou que, considerando que a Vereadora Senhora Dr.^a Maria Argentina Amiano Marques havia apresentado um pedido de substituição, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, a vaga foi preenchida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do referido diploma, pelo Senhor Tiago Cadete Marcelino, a quem desejou, um bom trabalho na presente reunião.

Ainda antes da Ordem do Dia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, incluir o seguinte assunto, que mais adiante se passa a identificar, na Ordem de Trabalhos da presente reunião:

“Estratégia local de habitação do município de Sesimbra – envio às Entidades – retificação da deliberação n.º 438, presente na reunião ordinária de 22.setembro.2021”

De seguida o Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, intervindo todo o Executivo.

EXPEDIENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da seguinte correspondência:

1. Email do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal a remeter, por determinação do Exm.º Senhor Juiz Presidente da Comarca de Setúbal, a Proposta de Especialização do Juízo de Competência Genérica de Sesimbra, aprovada, em reunião do seu Conselho de Gestão, realizada no dia 07 de setembro de 2021, na qual, ao abrigo dos diplomas constantes do mesmo, “é extinto o Juízo de Competência Genérica de Sesimbra” e artigo 3.º dos mesmos diplomas são criados os Juízos Locais: a) Cível de Sesimbra e b) Criminal de Sesimbra” ...”
(SGD 32.645/21/AP)
2. Email da CCDR-LVT-Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo a enviar a DECAPE-Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução sobre o Empreendimento Hoteleiro Eco Hotel ETOZOTO 4*, com 58 Unidades de Alojamento, no lugar denominado Azoia, e o respetivo TUA-Título Único Ambiental.
(SGD 35.729/21/SAPEU)
3. Ofício da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos a dar conhecimento do seu Novo Conselho de Administração, o qual é constituído pelos seguintes membros:
Presidente – Prof.^a Dr.^a Vera Eiró
Vogal – Dr. Joaquim Barreiros
Vogal – Eng.º Miguel Nunes.
(SGD 31.069/21/AP)



4. Email do SPIRA-Revitalização Patrimonial, Unipessoal, Ld.^a a convidar este Município, no âmbito AR&PA-Bienal Ibérica do Património Cultural'2021, para participar na Cerimónia da 1.^a Edição dos Prémios Património.pt, que teve lugar no dia 16 de outubro do ano em curso, a partir das 19,00 horas, no Teatro José Lúcio da Silva, em Leiria, onde foram divulgados os vencedores.
(SGD 35.729/21/SAPEU)
5. Email da Associação de Futebol de Setúbal a remeter o teor da missiva institucional da sua Direção, na qual agradece ao Presidente desta Câmara Municipal, Senhor Dr. Francisco de Jesus, o relevante apoio evidenciado por esta Autarquia, no âmbito da realização da Edição'2021 do Campeonato Nacional de Futebol de Praia – Etapa Regional – Setúbal, que decorreu entre os dias 04 e 31 de julho, no Estádio Multiusos de Areia, na Quinta do Conde.
(SGD 32.059/21/AP)

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO PRESIDENTE (MANDATO ANTERIOR)

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

O Senhor Presidente deu conhecimento, à Câmara Municipal, das decisões tomadas pela Vice-Presidente, no âmbito do Pelouro de Ordenamento do Território e Urbanismo, no uso da competência subdelegada pelo Presidente, por seu despacho n.º 16.650/AP/2017, de 20 de outubro, nele delegadas pela Câmara Municipal na sua 1.^a reunião, realizada no dia 20 de outubro de 2017, tendo apresentado os despachos de gestão urbana – zona oriental, de 24 de setembro do ano em curso.

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO PRESIDENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

O Senhor Presidente deu conhecimento, à Câmara Municipal, das decisões por si tomadas, nele delegadas pela Câmara Municipal na sua 1.^a reunião, realizada no dia 22 de outubro de 2021, tendo apresentado os seguintes documentos que contêm a 20.^a alteração/permutativa ao Orçamento 2021 e 19.^a alteração/modificativa às GOP's, ano de 2021.

(SGD 18.036/21/DAF)

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO PRESIDENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

O Senhor Presidente deu conhecimento, à Câmara Municipal, das decisões por si tomadas, nele delegadas pela Câmara Municipal na sua 1.^a reunião, realizada no dia 22 de outubro de 2021, tendo apresentado os seguintes despachos:

- Gestão urbana – zona ocidental de 20 a 28 de outubro de 2021 (zona 1); de 27 de outubro de 2021 (zona 2) e de 26 e 27 de outubro de 2021 (zona 3).
- Gestão urbana – zona oriental de 29 de outubro de 2021



INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

O Senhor Presidente deu conhecimento dos seguintes despachos por si proferidos:

- Oficial Público – designação – Dr.ª Cármen Sofia Pereira Rosa – Despacho n.º 18.074/Presidente.
- Averbamentos de atos notariais – designação – Dr.ª Cármen Sofia Pereira Rosa, dirigente intermédia de 3.º grau, em regime de substituição – Despacho n.º 18.232/Presidente.

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS – PELOURO DO DESPORTO E JUVENTUDE

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Unidade Técnica de Desporto e Juventude a remeter o **relatório final da “Regata de Aiolas 2 Remadores”**, realizada no dia 03 de outubro do ano em curso, pelas 11,00 horas na Baía de Sesimbra
(SGD 18.029/21)

INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a remeter a **relação das despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de maneiio durante o mês de outubro’2021**.
(SGD 18.949/21)

INFORMAÇÕES DA VEREADORA DO PELOURO DO TURISMO – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Gabinete de Turismo a remeter a **relatório respeitante ao projeto “Praia Acessível – Projeto All and One’2021”**.
(SGD 17.993/21)
- Do Gabinete de Turismo a remeter a **relatório das “Ações de Educação Ambiental”, dinamizadas no âmbito do “Programa Bandeira Azul da Europa’21”**.
(SGD 18.035/21)

INFORMAÇÕES – DECISÕES – VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL DAS AUGI

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

O Vereador do Pelouro deu conhecimento, à Câmara Municipal, das decisões por si tomadas, que lhe foram subdelegadas pelo Presidente por seu despacho n.º 18.071/AP/21, de 22 de outubro, tendo apresentado os despachos de gestão urbana:

- Gestão urbana – zona ocidental de 28 e 29 de outubro de 2021 (zona 5).



INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL DAS AUGI – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço Projeto Municipal AUGI a remeter o **Relatório e Contas Finais 2021 com a respetiva certificação, Contas Intercalares 2016 a 2021 e “Publicação” das deliberações da Assembleia realizada a 16 de outubro de 2021, em Sampaio, documentos enviados pela Administração Conjunta AUGI 54 do Alto das Vinhas. (SGD 35.050/21)**

II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Foram apreciados os seguintes:

1. Obras novas – construção de edifício de habitação coletiva – licenciamento – Avenida D. Manuel Martins, lote 5 – Cotovia – Constanteformula, Ld.^a
(18.814/21 - Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Tendo em conta os pareceres técnicos constantes do processo e nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.

STP – 687 m²

Fogos – 6 (2 T3 + 4 T2)

Pisos – 3 + semicave

➤ **Necessita dos projetos das especialidades indicados na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, cabendo ao técnico coordenador de projetos justificar a não entrega de alguns desses projetos, indicando, quando aplicável, a legislação que a fundamenta.**

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

2. Obras novas – construção de edifício de habitação coletiva – licenciamento – Avenida D. Manuel Martins, lote 6 – Cotovia – Constanteformula, Ld.^a
(18.817/21 - Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Tendo em conta os pareceres técnicos constantes do processo e nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.

STP – 590 m²

Fogos – 5 (1 T3 + 4 T2)

Pisos – 3 + semicave

➤ **Necessita dos projetos das especialidades indicados na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, cabendo ao técnico coordenador de projetos justificar a não entrega de alguns desses projetos, indicando, quando aplicável, a legislação que a fundamenta.**

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.



3. Obras novas – construção de 4 moradias, piscinas e muros – licenciamento – Avenida dos Pinheiros, lote 24 – Courelas da Brava – Instantes Rústicos, Ld.^a
(18.803/21 - Vereador - Projeto Municipal AUGI)

Tendo em conta os pareceres técnicos constantes do processo e nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, condicionado* o projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.

Condicionaisismos*

“Condicionar a emissão de licença de construção à alteração do regulamento do loteamento da AUGI 40A, alterando a condição obrigatória de estudo de conjunto para as bandas onde se insere o presente pedido, nos termos das alíneas l) e m) do n.º 9 do artigo 5.º do Regulamento do Loteamento da AUGI 40A, ou, proceder à dinamização e aprovação do estudo de conjunto para a bandas no respetivo loteamento, em conformidade com o artigo já indicado.”

Área de Implantação total – 276,00 m²

STP total – 681,20 m²

Área Permeável – (30%) = 214,12 m² = Cumpre

Área Impermeável – (70%) = 518,12 m²

Calendarização da Obra – 12 meses – 4 períodos

Estimativa do Custo de Obra – 284.376,00 €

Área do Piso Térreo – 69,00 m²

Área do 1º Piso – 101,30 m²

STP total moradia – 170,30 m²

➤ **Necessita dos projetos das especialidades indicados na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, cabendo ao técnico coordenador de projetos justificar a não entrega de alguns desses projetos, indicando, quando aplicável, a legislação que a fundamenta.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Destaque – Azoia – Dokter Maud Beran
(SPO 65/21 - Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido da requerente.

Área a destacar – 3.695,80 m²

Área total – 6.567,90 m²

A propriedade face ao plano encontra-se abrangida pela UOPG 6 – Azoia.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



5. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 3/2006, no que respeita ao lote 30 – Charneca da Cotovia – Arrábida Beer Company, Ld.^a
(SPO 67/21 - Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

■ O presente pedido incide exclusivamente sobre o lote n.º 30, contemplando a alteração do número de fogos deste lote, mantendo-se todas as suas restantes especificações.

■ É alterado na planta síntese do loteamento apenas o quadro síntese, quanto ao número de fogos do lote n.º 30.

■ A alteração ao 8.º aditamento do alvará n.º 3/06 respeita o Plano Diretor Municipal, bem como, a restante legislação em vigor.

■ Há lugar à compensação relativa à ausência de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e de equipamento de utilização coletiva de 112,00m² e 140,00m², respetivamente, num total de 252,00m² de área de cedência em falta.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da licença de loteamento titulada pelo 8.º aditamento do alvará n.º 3/06, nos seguintes termos:

Quanto às características do loteamento:

- Área total de implantação mantém-se;

- Área total de construção mantém-se;

- Número total de fogos **passa de 36 para 40.**

São mantidos os restantes parâmetros urbanísticos referentes ao loteamento.

Quanto às características dos lotes:

Lote n.º 30

- Área do lote mantém-se;

- Finalidade do lote mantém-se;

- Área do polígono mantém-se;

- Área de implantação mantém-se;

- Área de construção do lote (STP) mantém-se;

- Número de fogos do lote **passa de 2 para 6;**

- Número de pisos acima e abaixo da cota de soleira do lote mantém-se;

- Tipologia a erigir no lote mantém-se;

- Número de lugares de estacionamento do lote mantém-se.

Quanto às condições das obras de urbanização:

Não aplicável.

Quanto às condições do licenciamento da operação de loteamento:

Não aplicável.

Quanto às cedências para o domínio municipal:

Não aplicável.

Discussão Pública

Foi efetuada consulta pública ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º do RJUE. Edital n.º 80/2021 – DGU/SAPEU. Os éditos de 30 dias tiveram início em 30/06/2021 tendo terminado em 26/08/2021, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o mesmo, nesse prazo e nos subsequentes 10 dias úteis.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



6. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 21/2001, no que respeita ao lote 24 – Rua Guerra Junqueiro – Cotovia – Pedro Leocádio
(SGD 66/21 - Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

■ O presente pedido incide exclusivamente sobre o lote n.º 24, contemplando a ampliação da área de construção (STP) do lote e a conseqüente alteração do projeto tipo da respetiva moradia.

■ É alterada a planta síntese do loteamento, respetivos quadros e projeto tipo do lote 24.

■ A alteração à operação de loteamento titulada pelo 7.º aditamento ao alvará nº 21/01 respeita o Plano Diretor Municipal bem como restante legislação em vigor.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da licença de loteamento titulada pelo 7.º aditamento do alvará n.º 21/01, nos seguintes termos:

Quanto às características do loteamento:

- Área total de construção passa de 7.105,00,00m² para 7.119,00,00m²;

São mantidos os restantes parâmetros urbanísticos referentes ao loteamento.

Quanto às características dos lotes:

Lote n.º 24:

-Área do lote mantém-se;

-Finalidade do lote mantém-se;

-Área do polígono do lote mantém-se;

-Área de implantação do lote mantém-se;

-Área de construção do lote (STP) passa de 137,00m² para 151,00m²;

-Índice de construção do lote passa de 0,86 para 0,94;

-Número de fogos do lote mantém-se;

-Número de pisos acima e abaixo da cota de soleira do lote mantém-se;

-Tipologia a erigir no lote mantém-se;

-Número de lugares de estacionamento do lote mantém-se.

Quanto às condições das obras de urbanização:

Não aplicável.

Quanto às condições do licenciamento da operação de loteamento:

Não aplicável.

Quanto às cedências para o domínio municipal:

Não aplicável.

Discussão Pública

Não aplicável.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

7. AUGI 6 da Lagoa de Albufeira – incumprimento por parte dos proprietários Miguel Cruz, lote 147 e Luís Fonseca, lote 166 A – suspensão das ligações às redes de infraestruturas em funcionamento

(SGD 18.920/21 - Vereador - Projeto Municipal AUGI)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere suspender as infraestruturas em funcionamento, ao abrigo do disposto no n.º 7, art.º 3.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, redação em vigor, dos seguintes lotes:

- 147, pertencente ao Sr. Miguel Henrique Gomes da Cruz;

- 166 A, pertencente ao Sr. Luís Fonseca.

Deliberação: **Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes e com o voto contra do Vereador Márcio Souza.**



8. AUGI 10 da Lagoa de Albufeira – substituição de hipoteca por depósito em numerário – lote 79 – Rui Silva
(SGD 18.895/21 - Vereador - Projeto Municipal AUGI)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar a substituição da hipoteca legal sobre o lote 79, do loteamento n.º 06/2007, AUGI 10 de Rui Paulo dos Santos Silva, por Depósito Obrigatório, no valor de 12.010,22€.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

9. Constituição de compropriedade n.º 16/21 – Rua dos Periquitos – Zambujal de Baixo – Fernando David e Isabel David – emissão de parecer favorável
(SPO 68/21 - Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à pretensão.**

Ampliação do número de compartes de 2 para 4.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

PESSOAL

Foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Mobilidade interna intercarreiras – consolidação – Sandra Gomes
(SGD 18.457/21 - Presidente - Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a consolidação da mobilidade da trabalhadora Sandra Cristina de Almeida Marques Gomes na categoria de Coordenadora Técnica, ao abrigo do disposto no art.º 99.º-A da LTFP, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos:**

- Existe o acordo da trabalhadora;
- A trabalhadora é titular das habilitações exigidas para o preenchimento do posto de trabalho;
- Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;
- A mobilidade tem uma duração superior à que se encontra estabelecida para o período experimental da carreira de Assistente Técnica.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Abertura de procedimentos concursais (2) – n.º de postos de trabalho – retificação da deliberação de 21.julho.2021
(SGD 19.047/21 - Presidente - Recursos Humanos)

Considerando que,

- Por deliberação datada de 21/07/2021 (em anexo), a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura de um procedimento concursal para a constituição de dois vínculos de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do seguinte quadro:

Serviço	Categoria	Nº de postos de trabalho	Habilitações literárias	Área funcional
DAS	Assistente Operacional	2	Escolaridade Obrigatória	Saneamento (Condução de viaturas)

- Um dos postos de trabalho foi, entretanto, preenchido por um trabalhador admitido para a mesma área funcional – saneamento, através de recurso à reserva de recrutamento,



► **É proposto que a Câmara Municipal delibere retificar a deliberação de 21.julho.2021, no que respeita ao número de postos de trabalho a preencher, passando a autorização a abranger apenas um posto de trabalho, nos termos seguintes:**

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Serviço	Categoria	Nº de postos de trabalho	Habilitações literárias	Area funcional
DAS	Assistente Operacional	1	Escolaridade Obrigatória	Saneamento (Condução de viaturas)

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Abertura de procedimentos concursais (4) 2021 (SGD 19.022/21 - Presidente - Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

1) **nos termos do nº 1 do art.º 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, autorizar a abertura dos procedimentos concursais abaixo enunciados, tendo em vista o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Sesimbra;**

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Serviço	Categoria	Nº de postos de trabalho	Habilitações literárias	Área funcional
DAS/UTGA	Assistente Operacional (operador de estações elevatórias)	1	Escolaridade Obrigatória	Abastecimento de água
DAS/UTGA	Assistente Operacional (canalizador)	2	Escolaridade Obrigatória	Abastecimento de água
DAS/UTGA	Assistente Operacional (cabouqueiro)	2	Escolaridade Obrigatória	Abastecimento de água

2) **nos termos do disposto no nº 5 do art.º 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, autorizar a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público aos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Foram tomadas mais as seguintes deliberações:

1. Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal – horário de início – alteração – aprovação (SGD 19.045/21 - Presidente)

Considerando que se verificou a necessidade de alterar a hora certa de início das reuniões ordinárias de periodicidade quinzenal,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

• **alterar o horário de início das reuniões ordinárias das 10:00 horas para as 15:00 horas, promovendo a respetiva publicação dos dias e hora certos de realização da reunião ordinária de periodicidade quinzenal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 40.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



2. Ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra – revisão de preços – suspensão
(SGD 18.749/21 - Presidente)

Em 30/06/2021, o cocontratante na empreitada de “Ampliação da Escola Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra” a sociedade Teixeira Pinto & Soares, S.A., solicitou um pedido de revisão de preços que deu entrada sob o registo n.º 20097.

Nessa sequência foi emitido parecer jurídico, que se encontra exarado na transição (6) do referido registo e que aponta no sentido da suspensão do procedimento administrativo nos termos do art.º 38.º CPA.

Com efeito, considerando que o contrato sobre o qual incide o pedido de revisão de preços, foi objeto de resolução por parte do Município e que nessa sequência a sociedade acima mencionada intentou ação administrativa, deve entender-se que existe uma questão prejudicial à análise e decisão do presente pedido, na medida em que a decisão do procedimento de revisão de preços depende da decisão final da ação intentada contra o Município.

Em face do exposto, e ao abrigo do n.º 1 do art.º 38.º CPA,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere suspender o procedimento administrativo de revisão de preços da empreitada de “Ampliação da Escola Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra”.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Reabilitação da Capela de S. Sebastião – plano de trabalhos com riscos especiais – execução de muro em betão armado – aprovação
(SGD 18.850/21 - Presidente)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a aprovação, nos termos e para efeitos do n.º 1, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, do PTRE Execução de muro em betão armado, que passará a integrar o Plano de Segurança e Saúde na fase de obra.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Requalificação da Mata da Vila Amália – alteração ao plano final de consignação – prorrogação
(SGD 19.035/21 - Presidente)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração ao plano final de consignação, nos termos do art.º 357.º CCP e para os efeitos do n.º 3 do art.º 361.º CCP, para o dia 13/12/2021 da empreitada de “Requalificação da Mata da Vila Amália”, adjudicada à firma Vítor Lança - Construções, Ld.ª.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



5. Nova Conduta Distribuidora do Setor de Azoia – técnico de acompanhamento da empreitada até à receção definitiva total – designação
(SGD 19.044/21 - Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere designar, para acompanhamento da empreitada em causa até à receção definitiva total, a técnica Ana Mafalda Marques Frade, Eng.ª.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

6. Equipamentos de controle de pressão caudalímetros a instalar na rede de distribuição de abastecimento de água – instalação – prestação de serviços – 1.ª prorrogação do prazo – autorização – ratificação (Presidente)
(SGD 18.977/21 - Presidente - Água e Saneamento)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 01 de julho de 2021, que autorizou a 1ª prorrogação do prazo de execução da prestação de serviços para “Aquisição de equipamentos de controlo e caudalímetros a instalar na rede de distribuição de abastecimento de água”, por um prazo de 120 dias.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

7. Equipamentos de controle de pressão caudalímetros a instalar na rede de distribuição de abastecimento de água – instalação – prestação de serviços – 2.ª prorrogação do prazo – autorização – ratificação (Presidente)
(SGD 18.985/21 - Presidente - Água e Saneamento)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 28 de outubro de 2021, que autorizou a 2ª prorrogação de prazo de execução da prestação de serviços para “Aquisição de equipamentos de controlo e caudalímetros a instalar na rede de distribuição de abastecimento de água”, por um período de mais 90 dias.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

8. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – fixação da taxa a aplicar no ano 2021 a cobrar em 2022 – envio à Assembleia Municipal
(SGD 19.278/21 - Vereador - Administração e Finanças)

1- De acordo com o estabelecido no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na sua atual redação, cabe aos municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar as taxas a aplicar, e vigorar em cada ano, para efeitos de cobrança do aludido imposto (IMI), dentro do limite mínimo e máximo estabelecido para as mesmas;

2- O mencionado artigo do IMI, permite minorações/majorações associando-se a políticas de incentivo levadas a cabo pelos municípios, no âmbito do arrendamento, reabilitação urbana, recuperação de zonas antigas edificadas, e no combate à desertificação dos centros históricos;

3- Pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, foi aditado o artigo, o n.º 112.º - A do CIMI que permite aos municípios, mediante deliberação do competente órgão deliberativo, fixar uma redução da taxa que for aprovada para vigorar no ano a que respeita o imposto, a proprietários com domicílio fiscal coincidente com o do imóvel destinado a habitação própria e permanente,



atendendo ao número de dependentes, nos termos do artigo 13.º do Código do IRS, que compõem o respetivo agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, composição nos termos do n.º 4 do art.º 112.º do CIMI de acordo com a seguinte tabela:

Número de Dependentes a Cargo	Redução Fixa
1	€20
2	€40
3 ou mais	€70

- 4- Considerando a informação anexa do DAF/Divisão Financeira, conclui-se da análise efetuada, que apesar das taxas fixadas, (0,4% prédios urbanos e 0,8% Prédios Rústicos), desde o ano de 2008, o montante previsto arrecadar no corrente ano ficará mais baixo mas ainda assim próximo do valor inscrito no Orçamento de 2021, facto que estará relacionado entre outros com uma menor recuperação de parte de pagamentos em atraso relativos a contribuintes em falta.
- 5- Os compromissos assumidos que irão transitar para o próximo ano económico relativos a investimentos de cariz estruturante candidaturas em execução no âmbito do Portugal 2020, tais como, Requalificação e Ampliação da Escola Navegador Rodrigues Soromenho, Reabilitação da Capela S. Sebastião a nova Unidade de Saúde de Sesimbra, Reabilitação do Bloco da Mata, entre outras, apontam para a manutenção do valor das taxas do IMI em vigor, as quais se situam cerca de 11,2% abaixo do valor máximo previsto na Lei para os prédios urbanos.
- 6- Não obstante o referido no ponto anterior, consideramos manter o incentivo aos proprietários que recuperam os seus prédios, dentro do mencionado no ponto 2, pelo que renovamos a proposta aprovada nos anos anteriores quanto a essa matéria.
- 7- Atendendo a que o Orçamento de Estado para 2016, conforme referido no ponto 3, introduz a possibilidade de se aplicar o chamado IMI Familiar, e independentemente de discordarmos do método proposto que procura fazer justiça fiscal em sede de IMI ao invés de o fazer em sede de IRS e de considerarmos que qualquer discriminação positiva no quadro do IMI devia abranger todos os proprietários residentes no Concelho, não podemos deixar de continuar a aproveitar esta oportunidade de discriminação positiva para os agregados familiares de residentes com dependentes. Face ao nível de arrecadação de receitas do IMI no município que poderá eventualmente ficar ligeiramente abaixo do valor previsto no orçamento do município de 2021, consideramos ser de continuar a aplicar as deduções fixas conforme o artigo 112.º- A do CIMI.

► **É proposto que a Câmara Municipal, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) na atual redação, delibere:**

A- Fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis dos prédios urbanos e rústicos nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI no ano de 2021, a cobrar em 2022, nos seguintes valores respetivamente:

- a) Prédios Rústicos:0,8%
- b) Revogada
- c) Prédios Urbanos:0,4%

B- Para os efeitos fixados no n.º 6 do artigo 112.º do CIMI:

- a) **Que a área territorial de incidência do incentivo para combate à desertificação e reabilitação urbana coincida com a do Núcleo Antigo da Vila de Sesimbra, indicada na respetiva planta;**
- b) **Minorar por um período máximo de cinco anos, as taxas a vigorarem a partir de 2022, para os prédios sitos na área territorial, definida na respetiva planta, cujos proprietários comprovem, até 30 de junho de 2022, ter realizado obras de reabilitação nos últimos seis anos, de acordo com os seguintes critérios:**
 - i. Recuperação integral do prédio (externa e interna), sem aumento da STP (superfície total de pavimentos) – 30%
 - ii. Recuperação geral externa ou recuperação geral das infraestruturas internas sem aumento da STP – 20%
 - iii. Recuperação parcial ou recuperação do prédio com aumento da STP-10%



C- Para os efeitos do permitido legalmente no n.º 14 do artigo 112.º do CIMI na atual redação, fixa-se para o ano de 2021 do IMI a cobrar em 2022, a dedução fixa ao IMI familiar de contribuintes com a taxa de 0,4% a fixar nos termos do ponto A, em epígrafe nos seguintes valores:

Número de dependentes a cargo do proprietário de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do mesmo, (nos termos previsto no artigo 13.º do Código do IRS) que compõem o agregado familiar respetivo a 31 de dezembro	Dedução Fixa em euros, conforme aditamento 112.º - A ao CIMI, introduzido pela Lei do OE (seu artigo 161.º) para o ano de 2016.
1	20 euros
2	40 euros
3 ou mais	70 euros

De acordo com estimativa a aprovação desta redução implica a diminuição da receita da Autarquia na ordem de 164 180 Euros, valor calculado com base nos dados informados pela AT em 7 de setembro do corrente ano, referenciados ao ano transato, conforme consta na informação n.º 16934, de 11/10/2021, do DAF- Divisão de Administração Financeira.

D- Solicitar à Assembleia Municipal nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 25.A da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove o proposto nos pontos A, B e C anteriores.

Deliberação: **Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Vice-Presidente e do Vereador Dr. José Polido, e com as abstenções dos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino, Enf.º Miguel Fernandes e do Vereador Márcio Souza.**

Foi produzida declaração de voto pelos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes.

9. Lançamento da Derrama sobre a coleta do IRC'2021 a cobrar em 2022 – envio à Assembleia Municipal
(SGD 19.273/21 - Vereador - Administração e Finanças)

O Município de Sesimbra à semelhança dos anos anteriores, continua na atual conjuntura económica, a não poder prescindir da cobrança de receitas próprias previstas no artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua versão atualizada, nas quais se inclui a arrecadação do produto proveniente da cobrança de derrama lançada nos termos do artigo 18.º da referida Lei.

De acordo com a análise efetuada nas informações anexas do DAF/Divisão Financeira,

► É proposto que a Câmara Municipal aprove:

1. O lançamento de uma Derrama de 1,5% sobre o Lucro Tributável Sujeito e não Isento de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) de 2021 a cobrar no ano de 2022.
2. A isenção da Derrama por um período de 3 anos aos sujeitos passivos que instalem a respetiva sede social, assim como aos sujeitos passivos que já tenham a sua sede social no Concelho de Sesimbra e que criem e mantenham postos de trabalho efetivos, durante o mesmo período nos seguintes termos:
 - Microempresas (até 10 trabalhadores) - 1 Posto de Trabalho
 - Pequenas Empresas (até 50 trabalhadores) - 3 Postos de Trabalho
 - Médias Empresas (entre 50 e 250 trabalhadores) – 6 Postos de Trabalho



A aludida isenção está conforme os poderes tributários conferidos aos municípios nos termos da alínea d) do artigo 15.º e das isenções e benefícios fiscais do n.º 2 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (versão atualizada), tendo em vista fomentar a economia local e promover a criação de emprego efetivo, atendendo, ainda, à existência emprego precário e de desemprego no Concelho.

A concretização da isenção proposta ficará condicionada à entrega dos elementos comprovativos por parte das empresas que pretendem beneficiar da mesma e da inscrição desta na plataforma da Autoridade Tributária.

► Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere que, após aprovação a presente proposta terá de ser submetida à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Sesimbra para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (versão atualizada).

Deliberação: **Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Vice-Presidente e do Vereador Dr. José Polido, e com as abstenções dos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino, Enf.º Miguel Fernandes e do Vereador Márcio Souza.**

Foi produzida declaração de voto pelos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes.

10. Imposto Municipal sobre o rendimento das Pessoas Singulares'2020 (IRS) – envio à Assembleia Municipal
(SGD 19.269/21 - Vereador - Administração e Finanças)

Fazem parte das receitas municipais, as dotações que os governos inscrevem no seu orçamento de estado para cada ano civil, e que são FEF, FSM e o IRS.

Quanto a este último, refere o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Sesimbra, a que legalmente o município tem direito, tem de ser fixada mediante deliberação dos Órgãos Autárquicos competentes e tem de ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária (AT), até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Considerando que a Câmara Municipal de Sesimbra não se encontra em concorrência com outro Concelho limítrofe, e que não pode prescindir desta receita atento os pressupostos base da previsão da receita que integram a candidatura efetuada aquando da contratação do empréstimo do PAEL, os quais têm de ser cumpridos de 2012 a 2026, período que corresponde, ao da utilização e da amortização do citado financiamento.

Considerando que o Município tem mantido, em todos os anos, a percentagem de 5%, e conseqüentemente obteve uma receita anual, que se resume no quadro abaixo:

Ano Económico											Valor em euros			
ANO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021*
IRS	1722062	1961128	1975352	1878640	2005321	2005321	1881245	2473088	2478092	2278396	2460940	2533736	2700783	3072363

* valor estimado.



Considerando a informação do DAF/Divisão Financeira,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere fixar a percentagem de participação variável do IRS, a vigorar em 2022, no valor de 5 %, seguidamente, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal, a respetiva autorização e minuta da parte da ata para efeitos de imediata execução.**

Deliberação: **Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Vice-Presidente e do Vereador Dr. José Polido, e com as abstenções dos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino, Enf.º Miguel Fernandes e do Vereador Márcio Souza.**

Foi produzida declaração de voto pelos Vereadores Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes.

11. Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente, prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 03 de setembro
(SGD 19.151/21 - Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, delegar no Presidente da Câmara Municipal, e autorizar a sua subdelegação em qualquer um dos Vereadores, a competência prevista no artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 03 de setembro, na redação da Lei n.º 71/2021, de 04 de novembro, para a emissão de parecer prévio à celebração dos atos e negócios jurídicos relativos às zonas abrangidas pelo Plano de Urbanização da Lagoa de Albufeira, Plano de Urbanização da Quinta do Conde, Plano de Urbanização de Fontainhas, Casal do Sapo e Courelas da Brava e Plano de Pormenor do Pinhal do General.**

Deliberação: **Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido, Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes e com a abstenção do Vereador Márcio Souza.**

12. Estratégia local de habitação do município de Sesimbra – envio às Entidades – retificação da deliberação n.º 438/21, de 22.setembro
(SGD 19.249/21 - Vice-Presidente - Habitação)

No passado dia 22/09/2021 a Câmara deliberou a aprovação da Estratégia Local de Habitação para o Município de Sesimbra.

Todavia no parágrafo anterior à proposta de aprovação onde se lê: “ Este documento após aprovação pela Câmara Municipal, irá ainda ser submetido à aprovação do IHRU e, posteriormente, da Assembleia Municipal!” deveria estar escrito “ Este documento após aprovação pela Câmara Municipal irá, ainda, ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal e posteriormente do IHRU”

Ou seja, a ordem é precisamente a inversa. E a justificação para este lapso é bastante simples. No início de todo este processo do 1.º Direito e das ELH's dos municípios, o IHRU estava a aceitar que os municípios enviassem as suas ELH's para apreciação, em simultâneo com os processos de aprovação pelas Câmara e Assembleias Municipais.



Todavia, com a conclusão de várias ELH's de vários municípios **o IHRU ficou assoberbado de processos e não pode continuar a receber as Estratégias nessas condições. Logo aqui houve um mal-entendido por parte dos serviços que não percebeu que o IHRU só receberia as ELH's se estas ainda não tivessem sido aprovadas por nenhum dos órgãos do município.**

Ora como a ELH já tinha sido aprovada pela Câmara, quando se falou com o IHRU para comunicar que enviaríamos a nossa proposta de ELH, para irem apreciando, mas que tendo em conta o período de eleições não sabíamos quando o assunto iria à Assembleia Municipal, o Eng.º Rui Estribio, que é o responsável pelo 1.º direito e pela apreciação das ELH's, nos comunicou que já não tinham possibilidade de proceder como anteriormente, só estando agora a aceitar as ELH após aprovação pelos dois órgãos autárquicos, para além de que tendo já sido aprovada pela Câmara, eles não iriam dar qualquer parecer antes da aprovação pela Assembleia.

A questão do mal entendido é assumida inteiramente pelos serviços, e portanto há que alterar a redação da proposta no que concerne à ordem de envio da ELH às duas entidades, para que a mesma possa ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal o mais brevemente possível para então, posteriormente, se poder solicitar a aprovação do IHRU.

Escusado será relembrar a premência de todo este processo tendo em vista os prazos de concretização das operações.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**

- Retificar o último parágrafo da proposta n.º 15561 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Este documento, após aprovação pela Câmara Municipal irá, ainda, ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal e posteriormente do IHRU”.

Deliberação: **Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido, Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes e com a abstenção do Vereador Márcio Souza.**

13. Sistema de Gestão da Qualidade – ciclo 2021/2022 – programa de auditorias – aprovação

(SGD 19.080/21 - Presidente - Qualidade e Auditorias)

No âmbito da dinâmica, avaliação e acompanhamento do Sistema de Gestão da Qualidade implementado na Câmara Municipal de Sesimbra e para que se efetive o cumprimento da Norma NP EN ISO 9001:2015 relativo às auditorias internas,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o programa de auditorias para o ciclo 2021/2022, em anexo à presente proposta sobre o assunto.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

14. Cedência de Instalações, a título precário – celebração de protocolo de apoio e colaboração entre o Município e a Associação de Beneficência de Amizade e Solidariedade – minuta – aprovação

(SGD 18.190/21 - Vice-Presidente - Ação Social)

A Associação de Beneficência Amizade e Solidariedade (ABAS) é uma IPSS do concelho que desenvolve um trabalho no âmbito do apoio a pessoas idosas e em situação de vulnerabilidade, essencialmente através do funcionamento de duas valências, um Centro de Convívio e um Centro de Acolhimento.



Para além destas instalações, a Instituição ocupa desde a sua fundação, dois espaços no Largo do Município, onde funcionam atualmente os seus serviços administrativos e sede da Instituição, e que são propriedade desta Câmara.

Perante o estado de degradação e interesse na recuperação destes edifícios para utilização municipal, a Câmara procedeu ao aluguer de um espaço comercial na Rua Amélia Frade em Sesimbra para transferência da sede do ABAS, e para o qual deverá ser celebrado um protocolo para cedência de instalações a título precário e gratuito.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a minuta do Protocolo de Apoio e Colaboração com a Associação de Beneficência Amizade e Solidariedade (ABAS) em anexo à proposta apresentada, sobre o presente assunto
- A celebração deste protocolo entre a ABAS e a Câmara Municipal de Sesimbra, no âmbito das atribuições do município no domínio da ação social, conforme previsto na alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

15. Cedência Documental sobre a Indústria Conserveira – integração de acervo documental no Arquivo Municipal – celebração de protocolo entre o Município e José Manuel Mesquita Nero – minuta – aprovação
(SGD 18.302/21 - Vereador - Administração e Finanças)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a minuta do Protocolo de Cedência com José Manuel Mesquita Nero em anexo à proposta apresentada, sobre o presente assunto
- A celebração deste protocolo entre o Município e o fotógrafo, para receção da documentação.

Documentação Cedida:

Fotografias, escrituras, livros de inventário, diários, cadernos escolares, testamentos e certidões, com um papel significativo para a história do concelho de Sesimbra.

Esta coleção doravante designada “Fundo José Manuel Nero”, irá contribuir para enriquecer o arquivo histórico da autarquia.

O “Fundo José Manuel Nero” será depositado no arquivo municipal, composto com os elementos em anexo, enriquecerá o fundo histórico do arquivo, e contribuirá para o estudo histórico/cultural do nosso concelho.

Deliberação: **Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes e com a abstenção do Vereador Márcio Souza.**



16. Cedência Documental sobre as atividades desenvolvidas – integração de acervo documental no Arquivo Municipal – celebração de protocolo entre o Município e a Sociedade Musical Sesimbrense, representada por José Albano Coelho Garrau – minuta – aprovação

(SGD 18.229/21 - Vereador - Administração e Finanças)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **Aprovar a minuta do Protocolo de Cedência com José Albano Coelho Garrau em anexo à proposta apresentada, sobre o presente assunto**
- **A celebração deste protocolo entre o Município e a Sociedade Musical Sesimbrense, para receção da documentação.**

Documentação Cedida, com datas extremas do séc. XIX/X:

Pautas musicais, fotografias, livros de atas, contabilidade e fichas de associados.

Esta coleção doravante designada “Fundo Sociedade Musical”, irá contribuir para enriquecer o arquivo histórico da autarquia.

Este fundo será depositado no arquivo municipal, composto com os elementos em anexo, enriquecerá o fundo histórico do arquivo, e contribuirá para o estudo histórico/cultural do nosso concelho.

Deliberação: **Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes e com a abstenção do Vereador Márcio Souza.**

17. Cedência de Espólio Fotográfico sobre a Pesca e os Pescadores de Sesimbra atividades desenvolvidas – integração de acervo documental no Arquivo Municipal – celebração de protocolo entre o Município e Denyse Gérin-La Joie, representada por Jorge Guerra – minuta – aprovação

(SGD 18.970/21 - Vereador - Administração e Finanças)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **Aprovar a minuta do Protocolo de Cedência com Jorge Guerra em anexo à proposta apresentada, sobre o presente assunto**
- **A celebração deste protocolo entre o Município e Denyse Gérin-La Joie, representada por Jorge Guerra, para receção da documentação.**

Documentação Cedida:

- Cópia de entrevista a Fortunato Esteves –s/data;
- Apontamentos sobre o projeto do livro e jornal sobre Sesimbra;
- Apontamentos sobre fotografias e retrospectiva;
- Bloco de apontamentos – Sesimbra: Nomes- Endereços, etc. – 1993/1995;
- Documentação para exposições-1993/1995;
- Catálogo da exposição “Uma mulher na cidade: Lisboa 1989-1999”;
- Catálogos da exposição “Uma mulher na cidade: Lisboa 1989-1999”;
- 1ª Maquete “Sesimbra, As pessoas; os gestos; as coisas; os sítios” – 1994;
- Documentação para livro: “Sesimbra: Retrato de uma Vila Piscatória” – 2008;
- Documentação para livro: “Sesimbra: Retrato de uma Vila Piscatória” – 2008;
- Documentação para catálogo a cores – 1994;
- Pedido de apoio para a realização de uma exposição – Sesimbra (Fotografia e cinema);
- Retrato de uma vila de pesca – 2006;
- Pedido de apoio para a realização de uma exposição – Sesimbra: Retrato duma vila de pesca;
- Coleção fotográfica;
- Fotografias de Sesimbra, das gentes ao mar/negativos e diapositivos – 1993/1996.



Esta coleção doravante designada “*Fundo DENYSE GÉRIN-LA JOIE*”, irá contribuir para enriquecer o arquivo histórico da autarquia.

Este fundo será depositado no arquivo municipal, composto com os elementos em anexo, enriquecerá o fundo histórico do arquivo, e contribuirá para o estudo histórico/cultural do nosso concelho.

Deliberação: **Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Vice-Presidente, e dos Vereadores Dr. José Polido, Dr. Nelson Pólvora, Tiago Marcelino e Enf.º Miguel Fernandes e com a abstenção do Vereador Márcio Souza.**

18. Arquivo Municipal – autos de eliminação n.º 01/21 – aprovação
(SGD 18.320/21 - Vereador - Administração e Finanças)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, de acordo com o artigo n.º 6 da Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de Outubro, e do que dispõe a Estrutura e Organização dos Serviços desta Câmara Municipal, autorizar a eliminação da documentação mencionada nos Autos de Eliminação n.º 01/21 em anexo à proposta apresentada sobre o presente assunto.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

19. Reconhecimento de área de domínio público que ocupa parcialmente e atravessa o prédio, sito em Azoia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 15.283, artigo 37.º da secção R – César Patrício Neves
(SGD 18.536/21 - Presidente - Toponímia)

Considerando o teor da informação exarada no requerimento n.º 38447 de 23-11-2020, em nome de César Patrício Neves, e os elementos constantes no processo,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere reconhecer que o prédio sito em Azoia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 15283, inscrito na matriz Predial Rústica sob o Artigo n.º 37 da secção R, está parcialmente ocupado por um caminho público municipal, sem classificação toponímica (CCGC_1730), o qual ocupa a área de 198 m² e integra o domínio público municipal.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

20. Medidas de apoio ao comércio local 2021/2022 – dinamização de concurso “Em Sesimbra, Natal é no Comércio Local!” – aprovação
(SGD 18.954/21 - Vereadora - Economia e Desenvolvimento Local)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a realização do Concurso “Em Sesimbra, Natal é no Comércio Local!”, nos termos do programa em anexo à presente proposta, com intuito de incentivar os consumidores a realizarem compras e a adquirir serviços nos estabelecimentos do Concelho aderentes.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



21. Associação Novo Mundo Azul – ação “The But Hike” – subsídio
(SGD 18.784/21 - Vereadora - Economia e Desenvolvimento Local)

De acordo com o aprovado na proposta nº 552 de 12 de janeiro último, a ação “Sesimbra é Peixe e Arte na Rua – Edição Especial - Os Comedores de Beatas” deveria terminar em Setembro com uma exposição das beatas recolhidas durante o verão nas praias de Sesimbra, no entanto a realização desta exposição ficou comprometida visto não ter sido possível reservar as beatas recolhidas.

Nesta sequência surgiu a proposta para nos juntarmos à ação “The But Hike”, da responsabilidade do projeto “The Trash Traveller”, tendo sido então efetuada uma recolha de beatas na vila de Sesimbra no passado dia 13 de Setembro e tendo sido as mesmas expostas na via pública.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 350,00€ à Associação Novo Mundo Azul, destinado a compartilhar os custos relativos à deslocação e despesas básicas da equipa que desenvolveu a ação.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, não tendo havido qualquer tipo de pedido de esclarecimento.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação
Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**